



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 63/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 557/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa permitir o uso de bermudas ou calças curtas com comprimento até a altura dos joelhos, por funcionários de empresas concessionárias de serviços no Município de São Paulo, quando a temperatura exceder os 30º C. A propositura estabelece também que suas disposições se aplicam aos funcionários que operem veículos do sistema de transporte público do Município de São Paulo, inclusive o complementar, integrado por vans e micro-ônibus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/03/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Felix - PR - Relator

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Gomes - PHS

Rodrigo Goulart - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.